



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 40/2017

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar no orçamento do município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220005.2.007 – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

(040)	3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
(044)	3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
(046)	3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00

0504.278120046.2.022 – INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER

(118)	3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	RS 10.000,00
-------	---	--------------

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 48.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit do Exercício de 2016.

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 48.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 48.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos quatro dias do mês
de maio de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, para atender despesas com manutenção das atividades das secretarias.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.



HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal